

# Anexo I - Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica e Origem

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.809.580.719.406</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	1.031.926.424.399
Contribuições (1)	1.398.240.791.833
Receita Patrimonial (1)	235.537.943.066
Receita Agropecuária (1)	28.620.697
Receita Industrial (1)	10.094.191.576
Receita de Serviços (1)	52.883.979.705
Transferências Correntes (1)	169.894.522
Outras Receitas Correntes (1)(2)(3)	80.698.873.608
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>858.831.842.499</b>
Operações de Crédito (3)(4)	697.265.259.767
Alienação de Bens (4)	505.738.181
Amortização de Empréstimos (4)	34.515.530.820
Transferências de Capital (4)	113.414.947
Outras Receitas de Capital (4)	126.431.898.784
<b>SUBTOTAL (1 + 2)</b>	<b>3.668.412.561.905</b>
<b>3. REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL</b>	<b>1.746.506.931.081</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.414.919.492.986</b>

(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.

(2) Inclui: Multas e Juros de Mora (do principal e da dívida ativa) das Receitas de Capital.

(3) Exclusive Refinanciamento da Dívida Pública Federal.

(4) Inclui: Dívida Ativa. Exclui: Multas e Juros de Mora do principal e da Dívida Ativa.

## Anexo II - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão Orçamentário

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

Discriminação	Total (A)	(%)			
		A/D	A/E	A/F	A/G
Camara dos Deputados	8.035.444.749	0,3529	0,2829	0,2745	0,1484
Senado Federal	5.916.476.877	0,2598	0,2083	0,2021	0,1093
Tribunal de Contas da União	2.850.088.964	0,1252	0,1003	0,0974	0,0526
Supremo Tribunal Federal	897.618.717	0,0394	0,0316	0,0307	0,0166
Superior Tribunal de Justiça	2.104.718.497	0,0924	0,0741	0,0719	0,0389
Justiça Federal	16.156.788.503	0,7096	0,5687	0,5519	0,2984
Justiça Militar da União	758.713.265	0,0333	0,0267	0,0259	0,0140
Justiça Eleitoral	11.806.931.675	0,5185	0,4156	0,4033	0,2180
Justiça do Trabalho	26.974.930.581	1,1847	0,9496	0,9214	0,4982
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	3.844.766.122	0,1689	0,1353	0,1313	0,0710
Conselho Nacional de Justiça	297.751.922	0,0131	0,0105	0,0102	0,0055
Presidência da República	3.287.990.819	0,1444	0,1157	0,1123	0,0607
Ministério da Agricultura e Pecuária	11.380.680.147	0,4998	0,4006	0,3887	0,2102
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	12.825.914.888	0,5633	0,4515	0,4381	0,2369
Ministério da Fazenda	33.476.789.566	1,4702	1,1784	1,1435	0,6182
Ministério da Educação	181.441.420.912	7,9686	6,3870	6,1978	3,3508
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	2.962.471.414	0,1301	0,1043	0,1012	0,0547
Defensoria Pública da União	761.837.649	0,0335	0,0268	0,0260	0,0141
Ministério da Justiça e Segurança Pública	21.990.204.062	0,9658	0,7741	0,7512	0,4061
Ministério de Minas e Energia	9.097.135.845	0,3995	0,3202	0,3107	0,1680
Ministério da Previdência Social	929.798.250.849	40,8349	32,7304	31,7607	17,1710
Ministério Público da União	9.369.187.232	0,4115	0,3298	0,3200	0,1730
Ministério das Relações Exteriores	4.592.505.873	0,2017	0,1617	0,1569	0,0848
Ministério da Saúde	232.054.842.894	10,1914	8,1687	7,9267	4,2855
Controladoria-Geral da União	1.379.881.568	0,0606	0,0486	0,0471	0,0255
Ministério dos Transportes	56.389.317.644	2,4765	1,9850	1,9262	1,0414
Ministério do Trabalho e Emprego	110.404.143.377	4,8487	3,8864	3,7713	2,0389
Ministério das Comunicações	2.047.580.782	0,0899	0,0721	0,0699	0,0378
Ministério da Cultura	3.583.221.668	0,1574	0,1261	0,1224	0,0662
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	3.662.563.399	0,1609	0,1289	0,1251	0,0676
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	6.518.867.492	0,2863	0,2295	0,2227	0,1204
Ministério do Planejamento e Orçamento	3.354.613.755	0,1473	0,1181	0,1146	0,0620
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	5.862.517.738	0,2575	0,2064	0,2003	0,1083
Ministério do Esporte	2.553.883.340	0,1122	0,0899	0,0872	0,0472
Ministério da Defesa	126.468.109.512	5,5542	4,4519	4,3200	2,3355
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	9.815.710.122	0,4311	0,3455	0,3353	0,1813
Ministério do Turismo	2.256.974.923	0,0991	0,0794	0,0771	0,0417
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	281.999.009.589	12,3849	9,9268	9,6327	5,2078
Ministério das Cidades	22.370.577.745	0,9825	0,7875	0,7641	0,4131
Ministério da Pesca e Aquicultura	356.831.363	0,0157	0,0126	0,0122	0,0066
Conselho Nacional do Ministério Público	115.754.984	0,0051	0,0041	0,0040	0,0021
Gabinete da Vice-Presidência da República	15.044.516	0,0007	0,0005	0,0005	0,0003
Advocacia-Geral da União	4.412.331.203	0,1938	0,1553	0,1507	0,0815
Ministério das Mulheres	480.620.937	0,0211	0,0169	0,0164	0,0089
Ministério da Igualdade Racial	180.433.909	0,0079	0,0064	0,0062	0,0033
Ministério de Portos e Aeroportos	5.417.491.589	0,2379	0,1907	0,1851	0,1000
Encargos Financeiros da União	77.240.773.154	3,3923	2,7190	2,6384	1,4264
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	502.579.667	0,0221	0,0177	0,0172	0,0093
Banco Central do Brasil	4.140.469.716	0,1818	0,1458	0,1414	0,0765
Ministério dos Povos Indígenas	849.776.401	0,0373	0,0299	0,0290	0,0157
Reserva de Contingência	11.904.867.083	0,5228	0,4191	0,4067	0,2199
<b>SUBTOTAL (B)</b>	<b>2.276.967.409.198</b>	<b>100,00</b>	<b>80,1529</b>	<b>77,7782</b>	<b>42,0499</b>
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	563.813.622.876		19,8471	19,2591	10,4122
<b>SUBTOTAL (C)</b>	<b>2.840.781.032.074</b>		<b>100,00</b>	<b>97,0373</b>	<b>52,4621</b>
Operações Oficiais de Crédito	86.732.284.591			2,9627	1,6017
<b>SUBTOTAL (D)</b>	<b>2.927.513.316.665</b>			<b>100,00</b>	<b>54,0638</b>
Dívida Pública Federal	2.487.406.176.321				45,9362
<b>TOTAL (E)</b>	<b>5.414.919.492.986</b>				<b>100,00</b>

## Anexo III - Fontes de Financiamento do Orçamento de Investimento

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>143.342.695.755</b>
Geração Própria	143.342.695.755
<b>RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.526.809.629</b>
Tesouro	3.526.809.629
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO</b>	<b>4.495.812.003</b>
Internas	3.713.812.003
Externas	782.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>151.365.317.387</b>

## Anexo IV - Despesa do Orçamento de Investimento por Órgão Orçamentário

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	10.722.070
25000 - Ministério da Fazenda	9.696.934.787
28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	107.589.331
32000 - Ministério de Minas e Energia	135.210.136.564
36000 - Ministério da Saúde	162.131.567
41000 - Ministério das Comunicações	1.342.270.395
46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	152.000.000
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	32.426.812
52000 - Ministério da Defesa	2.993.193.942
68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	1.657.911.919
<b>TOTAL</b>	<b>151.365.317.387</b>

### ANEXO V

**AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 120, INCISO IV, DA LDO-2024, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2024**

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO						
		QTDE	DESPESA					
			NO EXERCÍCIO			ANUALIZADA		
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL
<b>I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1):</b>								
<b>1. Poder Legislativo</b>	<b>24</b>	<b>594</b>	<b>189.168.146</b>	<b>13.003.223</b>	<b>202.171.369</b>	<b>231.645.069</b>	<b>15.576.540</b>	<b>247.221.609</b>
1.1. Câmara dos Deputados	-	185	76.933.066	5.055.544	81.988.610	78.768.895	5.055.544	83.824.439
1.1.1. Cargos e funções vagos	-	185	76.933.066	5.055.544	81.988.610	78.768.895	5.055.544	83.824.439
1.2. Senado Federal	-	270	85.251.252	5.852.589	91.103.841	111.533.419	7.378.361	118.911.780
1.2.1. Cargos e funções vagos	-	270	85.251.252	5.852.589	91.103.841	111.533.419	7.378.361	118.911.780
1.3. Tribunal de Contas da União	24	139	26.983.828	2.095.090	29.078.918	41.342.755	3.142.635	44.485.390
1.3.1. Cargos e funções vagos	-	115	26.022.306	2.095.090	28.117.396	39.969.005	3.142.635	43.111.640
1.3.2. PL nº 5711/2023	24	24	961.522	-	961.522	1.373.750	-	1.373.750
<b>2. Poder Judiciário</b>	<b>3.055</b>	<b>5.704</b>	<b>559.249.826</b>	<b>89.200.706</b>	<b>648.450.532</b>	<b>841.822.218</b>	<b>124.513.173</b>	<b>966.335.391</b>
2.1. Supremo Tribunal Federal	-	64	5.459.632	978.338	6.437.970	8.027.854	1.354.088	9.381.942
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	64	5.459.632	978.338	6.437.970	8.027.854	1.354.088	9.381.942
2.2. Superior Tribunal de Justiça	-	138	11.850.100	2.199.845	14.049.945	20.816.518	3.771.162	24.587.680
2.2.1. Cargos e funções vagos	-	138	11.850.100	2.199.845	14.049.945	20.816.518	3.771.162	24.587.680
2.3. Justiça Federal	625	850	85.000.000	12.750.000	97.750.000	162.194.843	23.228.174	185.423.017
2.3.1. Cargos e funções vagos	-	850	85.000.000	12.750.000	97.750.000	162.194.843	23.228.174	185.423.017
2.3.2. PL nº 2.783/2011 (2)	625	-	-	-	-	-	-	-
2.4. Justiça Militar da União	740	655	36.978.495	8.033.009	45.011.504	47.457.956	9.832.054	57.290.010
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	35	4.161.641	797.045	4.958.686	5.117.601	956.454	6.074.055
2.4.2. PL nº 1184/2015	740	620	32.816.854	7.235.964	40.052.818	42.340.355	8.875.600	51.215.955
2.5. Justiça Eleitoral	804	1.262	129.761.521	17.939.084	147.700.605	160.820.625	21.267.040	182.087.665
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	458	58.874.816	10.451.181	69.325.997	60.341.132	10.451.181	70.792.313
2.5.2. PL nº 1761/2015	10	10	1.929.874	-	1.929.874	1.938.104	-	1.938.104
2.5.3. AntePL	794	794	68.956.831	7.487.903	76.444.734	98.541.389	10.815.859	109.357.248
2.6. Justiça do Trabalho	115	1.761	228.759.356	38.756.892	267.516.248	357.272.571	48.123.312	405.395.883
2.6.1. Cargos e funções vagos	-	1.698	221.895.424	37.752.615	259.648.039	345.221.161	46.401.694	391.622.855
2.6.2. PLC nº 190/2015 - TRT 5ª Rg.	49	49	5.405.125	781.104	6.186.229	9.492.224	1.339.036	10.831.260
2.6.3. PLC nº 194/2015 - TRT 19ª Rg.	14	14	1.458.807	223.173	1.681.980	2.559.186	382.582	2.941.768

2.6.4. PLC nº 112/2017 - TRT 22ª Rg. (2)	52	-	-	-	-	-	-	-
<b>2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>771</b>	<b>919</b>	<b>58.197.486</b>	<b>8.065.311</b>	<b>66.262.797</b>	<b>79.503.590</b>	<b>15.980.889</b>	<b>95.484.479</b>
2.7.1. Cargos e funções vagos	-	148	22.404.802	4.044.435	26.449.237	22.957.696	4.044.435	27.002.131
2.7.2. PL nº 1987/2023 - Criação de Funções Comissionadas	484	484	14.619.745	-	14.619.745	14.990.862	4.093.529	19.084.391
2.7.3. AntePL Criação de Cargos Efetivos	287	287	21.172.939	4.020.876	25.193.815	41.555.032	7.842.925	49.397.957
<b>2.8. Conselho Nacional de Justiça</b>	<b>90</b>	<b>55</b>	<b>3.243.236</b>	<b>478.227</b>	<b>3.721.463</b>	<b>5.728.261</b>	<b>956.454</b>	<b>6.684.715</b>
2.8.1. PL nº 2342/2022 - cargos	90	55	3.243.236	478.227	3.721.463	5.728.261	956.454	6.684.715
<b>3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>-</b>	<b>355</b>	<b>42.758.686</b>	<b>6.285.272</b>	<b>49.043.958</b>	<b>66.923.939</b>	<b>8.280.160</b>	<b>75.204.099</b>
<b>3.1. Ministério Público Federal</b>	<b>-</b>	<b>223</b>	<b>31.284.386</b>	<b>4.691.180</b>	<b>35.975.566</b>	<b>48.576.964</b>	<b>6.093.979</b>	<b>54.670.943</b>
3.1.1. Cargos e funções vagos	-	223	31.284.386	4.691.180	35.975.566	48.576.964	6.093.979	54.670.943
<b>3.2. Ministério Público do Militar</b>	<b>-</b>	<b>20</b>	<b>1.439.497</b>	<b>318.819</b>	<b>1.758.316</b>	<b>2.529.948</b>	<b>546.545</b>	<b>3.076.493</b>
3.2.1. Cargos e funções vagos	-	20	1.439.497	318.819	1.758.316	2.529.948	546.545	3.076.493
<b>3.3. Ministério Público do Trabalho</b>	<b>-</b>	<b>65</b>	<b>7.563.760</b>	<b>1.161.409</b>	<b>8.725.169</b>	<b>11.790.866</b>	<b>1.503.000</b>	<b>13.293.866</b>
3.3.1. Cargos e funções vagos	-	55	7.331.214	1.161.409	8.492.623	11.481.034	1.503.000	12.984.034
3.3.2. Lei nº 14.561/2023	-	10	232.546	-	232.546	309.832	-	309.832
<b>3.4. Escola Superior do Ministério Público da União</b>	<b>-</b>	<b>5</b>	<b>438.354</b>	<b>113.864</b>	<b>552.218</b>	<b>539.436</b>	<b>136.636</b>	<b>676.072</b>
3.4.1. Lei nº 13.032/2014	-	5	438.354	113.864	552.218	539.436	136.636	676.072
<b>3.5. Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>-</b>	<b>42</b>	<b>2.032.689</b>	<b>-</b>	<b>2.032.689</b>	<b>3.486.725</b>	<b>-</b>	<b>3.486.725</b>
3.5.1. PL nº 2073/2022 (3)	-	42	2.032.689	-	2.032.689	3.486.725	-	3.486.725
<b>4. Defensoria Pública da União</b>	<b>91</b>	<b>43</b>	<b>2.868.850</b>	<b>-</b>	<b>2.868.850</b>	<b>4.098.797</b>	<b>-</b>	<b>4.098.797</b>
<b>4.1. Defensoria Pública da União</b>	<b>91</b>	<b>43</b>	<b>2.868.850</b>	<b>-</b>	<b>2.868.850</b>	<b>4.098.797</b>	<b>-</b>	<b>4.098.797</b>
4.1.1. PL nº 7.923, de 2014 - Criação de cargos em comissão e funções de confiança	91	43	2.868.850	-	2.868.850	4.098.797	-	4.098.797
<b>5. Poder Executivo</b>	<b>197</b>	<b>40.555</b>	<b>2.219.982.824</b>	<b>477.438.591</b>	<b>2.697.421.415</b>	<b>3.935.610.326</b>	<b>658.825.026</b>	<b>4.594.435.352</b>
<b>5.1. Criação e provimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados - Cíveis</b>	<b>197</b>	<b>30.966</b>	<b>1.964.381.095</b>	<b>477.438.591</b>	<b>2.441.819.686</b>	<b>3.464.904.408</b>	<b>658.825.026</b>	<b>4.123.729.434</b>
5.1.1. Cargos e funções vagos	149	15.118	1.009.255.593	280.703.909	1.289.959.502	1.985.308.544	353.353.575	2.338.662.119
5.1.1.1. Provimento Poder Executivo, exceto BPEQ e QRTAE	-	14.969	1.002.279.303	278.750.548	1.281.029.851	1.971.523.959	349.493.891	2.321.017.850
5.1.1.2. Criação/Provimento de Cargos Efetivos	149	149	6.976.290	1.953.361	8.929.651	13.784.585	3.859.684	17.644.269
5.1.2. Anteprojeto de Lei - ANPD	48	48	3.948.913	-	3.948.913	4.049.155	-	4.049.155
5.1.3. Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (4)	-	15.773	949.776.863	196.342.759	1.146.119.622	1.474.146.983	305.079.528	1.779.226.511
5.1.4. Lei nº 12.601/2012 - Cargos MRE	-	27	1.399.726	391.923	1.791.649	1.399.726	391.923	1.791.649
<b>5.2. Fixação de efetivos - Militares</b>	<b>-</b>	<b>9.589</b>	<b>255.601.729</b>	<b>-</b>	<b>255.601.729</b>	<b>470.705.918</b>	<b>-</b>	<b>470.705.918</b>
5.2.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica, Exército e Marinha	-	9.589	255.601.729	-	255.601.729	470.705.918	-	470.705.918
<b>TOTAL DO ITEM I</b>	<b>3.367</b>	<b>47.251</b>	<b>3.014.028.332</b>	<b>585.927.792</b>	<b>3.599.956.124</b>	<b>5.080.100.349</b>	<b>807.194.899</b>	<b>5.887.295.248</b>

## II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

<b>1. Poder Legislativo</b>			<b>337.051.240</b>	<b>18.412.242</b>	<b>355.463.482</b>	<b>338.326.615</b>	<b>18.504.522</b>	<b>356.831.137</b>
<b>1.1. Câmara dos Deputados</b>								
1.1.1. Anteprojeto de Lei que altera a Lei nº 12.777/2012, com o objetivo de preservar vantagens pessoais nominalmente identificadas (VPNI) percebidas no âmbito do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.			-	-	-	-	-	-
<b>1.2. Senado Federal</b>			<b>295.451.240</b>	<b>11.285.242</b>	<b>306.736.482</b>	<b>296.726.615</b>	<b>11.377.522</b>	<b>308.104.137</b>
1.2.1. Regulamentação da Gratificação de Desempenho instituída pela Lei nº 12.300/2010.			279.722.044	10.147.158	289.869.202	279.722.044	10.147.158	289.869.202
1.2.2. Anteprojeto de Lei com o objetivo de preservar vantagens pessoais nominalmente identificadas (VPNI) percebidas no âmbito do Quadro de Pessoal do Senado Federal definido pela Lei nº 12.300/2010 e suas alterações.			15.729.196	1.138.084	16.867.280	17.004.571	1.230.364	18.234.935
<b>1.3. Tribunal de Contas da União</b>			<b>41.600.000</b>	<b>7.127.000</b>	<b>48.727.000</b>	<b>41.600.000</b>	<b>7.127.000</b>	<b>48.727.000</b>
1.3.1. Adicional de Especialização e Qualificação - PL nº 7926/2014.			41.600.000	7.127.000	48.727.000	41.600.000	7.127.000	48.727.000
<b>2. Poder Judiciário</b>			<b>282.810.935</b>	<b>40.051.522</b>	<b>322.862.457</b>	<b>306.082.065</b>	<b>43.389.149</b>	<b>349.471.214</b>
<b>2.1. Justiça Eleitoral</b>			<b>282.810.935</b>	<b>40.051.522</b>	<b>322.862.457</b>	<b>306.082.065</b>	<b>43.389.149</b>	<b>349.471.214</b>
2.1.1. Implementação da Lei nº 14.520/2023: Impacto decorrente do reajuste do subsídio dos Magistrados.			22.658.720	-	22.658.720	24.718.604	-	24.718.604
2.1.2. Implementação da Lei nº 14.523/2023: Reajuste remuneratório dos servidores.			260.152.215	40.051.522	300.203.737	281.363.461	43.389.149	324.752.610
<b>3. Ministério Público Federal</b>			<b>315.292.147</b>	<b>38.161.450</b>	<b>353.453.597</b>	<b>345.484.077</b>	<b>41.167.491</b>	<b>386.651.568</b>
<b>3.1. Ministério Público Federal</b>			<b>175.457.883</b>	<b>19.834.259</b>	<b>195.292.142</b>	<b>192.216.006</b>	<b>21.486.299</b>	<b>213.702.305</b>
3.1.1. Lei nº 14.521/2023 (Membros)			47.646.685	4.248.331	51.895.016	53.040.468	4.599.422	57.639.890
3.1.2. Lei nº 14.524/2023 (Cargos e Funções)			127.811.198	15.585.928	143.397.126	139.175.538	16.886.877	156.062.415
<b>3.2. Ministério Público Militar</b>			<b>11.211.198</b>	<b>1.737.965</b>	<b>12.949.163</b>	<b>12.188.947</b>	<b>1.885.865</b>	<b>14.074.812</b>
3.2.1. Lei nº 14.521/2023 (Membros)			4.148.969	624.340	4.773.309	4.493.569	670.398	5.163.967
3.2.2. Lei nº 14.524/2023 (Cargos e Funções)			7.062.229	1.113.625	8.175.854	7.695.378	1.215.467	8.910.845
<b>3.3. Ministério Público do Distrito Federal de Territórios</b>			<b>41.123.606</b>	<b>6.843.749</b>	<b>47.967.355</b>	<b>44.477.113</b>	<b>7.381.003</b>	<b>51.858.116</b>
3.3.1. Lei nº 14.521/2023 (Membros)			15.267.744	2.413.527	17.681.271	16.480.493	2.591.574	19.072.067
3.3.2. Lei nº 14.524/2023 (Cargos e Funções)			25.855.862	4.430.222	30.286.084	27.996.620	4.789.429	32.786.049
<b>3.4. Ministério Público do Trabalho</b>			<b>82.826.775</b>	<b>9.321.073</b>	<b>92.147.848</b>	<b>89.915.064</b>	<b>10.056.804</b>	<b>99.971.868</b>
3.4.1. Lei nº 14.521/2023 (Membros)			32.719.986	2.739.960	35.459.946	35.651.503	2.942.088	38.593.591
3.4.2. Lei nº 14.524/2023 (Cargos e Funções)			50.106.789	6.581.113	56.687.902	54.263.561	7.114.716	61.378.277
<b>3.5. Escola Superior do Ministério Público da União</b>			<b>757.521</b>	<b>48.791</b>	<b>806.312</b>	<b>823.851</b>	<b>54.539</b>	<b>878.390</b>
3.5.1. Lei nº 14.524/2023 (Cargos e Funções)			757.521	48.791	806.312	823.851	54.539	878.390
<b>3.6. Conselho Nacional do Ministério Público da União</b>			<b>3.915.164</b>	<b>375.613</b>	<b>4.290.777</b>	<b>5.863.096</b>	<b>302.981</b>	<b>6.166.077</b>
3.6.1. Lei nº 14.524/2023 - Servidores Ativos e Inativos (Aposentadorias e Pensões)			3.346.781	375.613	3.722.394	2.835.869	302.981	3.138.850
3.6.2. Lei nº 14.524/2023 - Funções e Cargos Comissionados			568.383	-	568.383	3.027.227	-	3.027.227
<b>4. Defensoria Pública da União</b>			<b>16.065.749</b>	<b>3.842.894</b>	<b>19.908.643</b>	<b>18.639.365</b>	<b>4.485.558</b>	<b>23.124.923</b>
<b>4.1. Defensoria Pública da União</b>			<b>16.065.749</b>	<b>3.842.894</b>	<b>19.908.643</b>	<b>18.639.365</b>	<b>4.485.558</b>	<b>23.124.923</b>
4.1. Ante PL - Dispõe sobre o Plano de Carreiras e Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Defensoria Pública da União para alterar os Anexos I, II e III da Lei nº 14.377, de 22 de junho de 2022.			3.127.358	781.839	3.909.197	5.687.268	1.421.817	7.109.085



4.2. PL nº 7.836/2014 - Institui a Gratificação por Exercício Cumulativo de Ofícios e de Função Administrativa dos membros da Defensoria Pública da União.	9.724.623	2.431.156	12.155.779	9.724.623	2.431.156	12.155.779
4.3. Lei nº 14.525/2023 - referente ao reajuste dos servidores integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da DPU.	3.213.768	629.899	3.843.667	3.227.474	632.585	3.860.059
<b>5. Poder Executivo</b>	<b>1.748.150.392</b>	<b>83.530.644</b>	<b>1.831.681.036</b>	<b>2.720.817.758</b>	<b>118.792.637</b>	<b>2.839.610.395</b>
5.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo	503.762.749	83.530.644	587.293.393	696.959.732	118.792.637	815.752.369
5.2. Decreto nº 11.545/2023 - Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira	1.113.529.119	-	1.113.529.119	1.892.999.502	-	1.892.999.502
5.3. Limite destinado à regulamentação do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade de Auditoria-Fiscal do Trabalho	130.858.524	-	130.858.524	130.858.524	-	130.858.524
<b>TOTAL DO ITEM II</b>	<b>2.699.370.463</b>	<b>183.998.752</b>	<b>2.883.369.215</b>	<b>3.729.349.880</b>	<b>226.339.357</b>	<b>3.955.689.237</b>
<b>TOTAL ANEXO V</b>	<b>5.713.398.795</b>	<b>769.926.544</b>	<b>6.483.325.339</b>	<b>8.809.450.229</b>	<b>1.033.534.256</b>	<b>9.842.984.485</b>

(1) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em março de 2023, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2024 e que venham a vagar *a posteriori*, não gerando, impacto orçamentário. Neste contexto, excluem-se as vagas originadas de aposentadorias e falecimentos que acarretem pagamento de pensões, por se tratarem de mera reclassificação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos orçamentários.

(2) Refere-se a Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento do Órgão ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesas.

(3) Projeto de Lei nº 2073/2022, que dispõe sobre a transformação de cargos efetivos do quadro do CNMP, sem aumento de despesas, sendo 5 (cinco) cargos vagos de Analista e 7 (sete) cargos vagos de Técnico do quadro do CNMP em 10 (dez) cargos em Comissão; bem como sobre a criação de 32 (trinta e dois) cargos em Comissão por economia de despesa.

(4) Limite físico e financeiro destinado a provimentos de cargos efetivos que compõem o Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, nos termos dos Decretos nºs 7.232, de 19 de julho de 2010; 7.311 e 7.312, ambos de 22 de setembro de 2010; 7.485, de 18 de maio de 2011 e 8.260, de 29 de maio de 2014.

(5) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo:

<b>Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto</b>	<b>VALOR</b>
<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição</b>	<b>5.713.398.795</b>
10.01101.99.999.0999.0Z01.6499 - Câmara dos Deputados	76.933.066
10.02101.99.999.0999.0Z01.6499 - Senado Federal	364.973.296
10.02101.01.122.0034.20TP.5664 - Senado Federal	1.541.096
10.02101.09.272.0034.0181.5664 - Senado Federal	14.188.100
10.03101.99.999.0999.0Z01.6499 - Tribunal de Contas da União	68.583.828
10.10101.99.999.0999.0Z01.6499 - Supremo Tribunal Federal	5.459.632
10.11101.99.999.0999.0Z01.6499 - Superior Tribunal de Justiça	11.850.100
10.12101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Federal de Primeiro Grau	85.000.000
10.13101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Militar da União	36.978.495
10.14101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Eleitoral	412.572.456
10.15126.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	228.759.356
10.16101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça do DF e Territórios	58.197.486
10.17101.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Nacional de Justiça	3.243.236
10.34101.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público Federal	206.742.269
10.34102.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público Militar	12.650.695
10.34103.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público do DF e Territórios	41.123.606
10.34104.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público do Trabalho	90.390.535
10.34105.99.999.0999.0Z01.6499 - Escola Superior do MPU	1.195.875
10.59101.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	5.947.853
10.29101.99.999.0999.0Z01.6499 - Defensoria Pública da União	18.934.599
10.25103.04.122.0032.21BW.0001 - Receita Federal do Brasil	521.710.143
10.25103.04.122.0032.21BX.0001 - Receita Federal do Brasil	591.818.976
10.26101.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério da Educação	949.776.863
10.40101.11.122.0032.21BW.0001 - Ministério do Trabalho e Emprego	61.096.548
10.40101.11.122.0032.21BX.0001 - Ministério do Trabalho e Emprego	69.761.976
10.52101.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério da Defesa	255.601.729
10.71102.99.999.0999.0Z01.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	1.421.226.116
20.36901.99.999.0999.0Z01.6499 - Fundo Nacional de Saúde	97.140.865
<b>Reserva de Contingência - Financeira / CPSS Decorrente do Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição</b>	<b>769.926.544</b>
10.01101.99.999.0999.0Z00.6499 - Câmara dos Deputados	5.055.544
10.02101.99.999.0999.0Z00.6499 - Senado Federal	15.999.747
10.02101.01.846.0034.09HB.5664 - Senado Federal	1.138.084
10.03101.99.999.0999.0Z00.6499 - Tribunal de Contas da União	9.222.090
10.10101.99.999.0999.0Z00.6499 - Supremo Tribunal Federal	978.338
10.11101.99.999.0999.0Z00.6499 - Superior Tribunal de Justiça	2.199.845
10.12101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Federal de Primeiro Grau	12.750.000
10.13101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Militar da União	8.033.009
10.14101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Eleitoral	57.990.606
10.15126.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	38.756.892
10.16101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça do DF e Territórios	8.065.311
10.17101.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Nacional de Justiça	478.227
10.34101.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público Federal	24.525.439
10.34102.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público Militar	2.056.784
10.34103.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público do DF e Territórios	6.843.749
10.34104.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público do Trabalho	10.482.482
10.34105.99.999.0999.0Z00.6499 - Escola Superior do MPU	162.655
10.59101.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	375.613
10.29101.99.999.0999.0Z00.6499 - Defensoria Pública da União	3.842.894
10.26101.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério da Educação	196.342.759
10.71102.99.999.0999.0Z00.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	342.090.900
20.36901.99.999.0999.0Z00.6499 - Fundo Nacional de Saúde	22.535.576
<b>Total Geral</b>	<b>6.483.325.339</b>
<b>Despesas Primárias</b>	<b>5.713.398.795</b>
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>769.926.544</b>

**ANEXO VI**  
**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS**  
**DE IRREGULARIDADES GRAVES - IGP – 2024**

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo	Objeto	Descrição do Objeto
----	----------------------	-----------	--------	---------------------

**39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT**

**RJ**

- 26.846.2126.0007.0030 / 2014 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR- 040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE
- 26.846.2126.0007.0030 / 2015 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE
- 26.782.2087.15PB.0030 / 2017 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS DA BR 040/RJ – CONCERT - NA REGIÃO SUDESTE
- 26.782.2087.15PB.0030 / 2019 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS DA BR040/RJ - CONCERT - NA REGIÃO SUDESTE

**Obra / Serviço:** Obras de construção da BR-040/RJ

Termo Aditivo 12/2014 ao Contrato de Obras de implantação de novo trecho da BR-040-RJ para a subida da Serra de Concessão PG-138/95-00 Petrópolis.

**Valor R\$:** 291.244.036,80      **Data Base:** 01/04/1995

- Sobrepreço no orçamento da obra.
- Sobrepreço no Fluxo de Caixa Marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo do IRPJ e CSSL.
- Projeto básico e executivo desatualizados e deficientes